

1. Em que situação devo solicitar o registo de menores estrangeiros e como o devo fazer?

Caso o menor esteja em **situação irregular em Portugal (ou seja, visto de permanência expirado)**, podem os progenitores ou as pessoas responsáveis legais pelo/a menor solicitar junto da AIMA o Registo de Menor Estrangeiro através do endereço eletrónico registo.menores@aima.gov.pt.

Em resposta, é recebida a lista de documentos necessários para que a AIMA proceda à análise e registo do menor. Após análise da documentação e confirmando-se a aprovação, o requerente recebe um documento denominado “Credencial de registo de menores” para apresentação nos Centros de Saúde e Agrupamentos de Escolas para acesso do menor à saúde e educação.

2. Como devo solicitar a credencial de registo de menores e quais são os documentos necessários?

Os documentos listados abaixo devem ser **digitalizados em ficheiros separados** e enviados **num único e-mail, endereçado** para registo.menores@aima.gov.pt:

- Documento de identificação do/da progenitor/a ou do/da responsável pelo/a menor: (Por exemplo: Passaporte/Título de Residência ou Cartão de Cidadão);
- Passaporte do/da menor com informação dos dados biométricos, foto do visto, e carimbo de entrada em Portugal ou outro país da UE;
- Certidão de nascimento do/da menor, ou outro comprovativo de filiação (Por exemplo.: bilhete de identidade do país de origem/cartão consular);
- Fotografia do/da menor atualizada (pode ser tirada com o telemóvel).

Os documentos acima listados deverão ser digitalizados em ficheiros separados da seguinte forma:

- Ficheiro 1: Comprovativo de filiação;
- Ficheiro 2: Fotografia do/da menor;

- Ficheiro 3: Demais documentos (Documentos de identificação e outros).

Nota: As credenciais somente poderão ser emitidas após o envio da documentação completa. As mesmas serão remetidas por endereço eletrónico para o email do/da Encarregado/a de Educação após serem assinadas pelo Presidente do Conselho Diretivo da AIMA.

ATENÇÃO: Caso o menor não esteja a cargo dos progenitores, e na ausência do documento do Tribunal (Tutela/Guarda), poderá, excecionalmente, o responsável pelo menor apresentar uma **Procuração** passada pelos progenitores, **autenticada**, a declarar que o menor está sob a sua responsabilidade durante a sua permanência em território nacional, e elaborar um **requerimento dirigido ao Conselho Diretivo da AIMA**, a fim de expor a situação relativa ao menor e da necessidade de emissão da credencial.

As restantes informações do menor devem ser preenchidas e enviadas no quadro de dados que é remetido no e-mail com a lista de todos os documentos necessários, **sendo obrigatório:**

- Nome do menor
- Data de nascimento
- Local de nascimento
- Nacionalidade
- Nome do pai
- Nacionalidade do pai
- Nome da mãe
- Nacionalidade da mãe
- Morada completa
- Contacto telefónico do/da encarregado/a de educação
- Quem é o/a encarregado/a de educação
- Quem tem as responsabilidades parentais
- Data da entrada do menor em Portugal ou na UE

Para efeitos de registo de menor estrangeiro e emissão da respetiva credencial, a AIMA, I.P. procede ao tratamento dos dados pessoais do menor, dos representantes legais e do encarregado de educação indicados no quadro acima exposto e constantes da documentação solicitada.

O tratamento de dados pessoais é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que a AIMA, I.P., enquanto responsável pelo tratamento, está sujeita por força do previsto no Decreto-Lei nº 67/2004, de 25 de março, e na Portaria n.º 995/2004, de 9 de agosto.

Os dados pessoais são tratados exclusivamente para a finalidade acima indicada e conservados pelo período estritamente necessário à referida finalidade, mantendo-se, ainda, durante o período de validade da credencial. Não existem decisões automatizadas ou definição de perfis.

Para mais informações poderá consultar a nossa Política de Privacidade em <https://aima.gov.pt/pt/politica-de-privacidade>.

Para efeitos de exercício dos seus direitos relativos à proteção de dados (acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade, não ficar sujeito a decisões individuais automatizadas) disponibiliza-se o seguinte endereço eletrónico: epd.protecaodedados@aima.gov.pt. Informa-se, ainda, que poderá exercer o direito de reclamação junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados competente.

3. Como devo proceder para solicitar a renovação da credencial?

O procedimento para solicitar a renovação da credencial é o mesmo descrito na *questão* “Como devo solicitar a credencial de Registo de Menores e quais são os documentos necessários?”

4. Quais são as situações que justificam um pedido de emissão da 2.ª via da credencial de registo de menores?

Quando se verificar a alteração da morada ou do contacto telefónico do Encarregado/da de Educação ou da pessoa responsável parental ou quando for observado um extravio da primeira via.